

GOVERNO DO ESTADO DE MIÑAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

	1. IDEN	TIFICAÇÃO D	O PROC	ESSO * * *			
Tipo de Requerimento de Intervenç		85.5 7.30.5	5 2 3 3 3 1	Data Formalizaç	ao Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental SEM AAF		08030000278	8/13	22/02/2013 09:53	3:35 NUCLEO PIRAPORA		
2. IDENTIF	ICÁÇÃO DO RES	SPONSÁVEL F	PELA IN				
2.1 Nome: 00292911-5 / ELAÍZE MARAÍZE MARQUES				2.2 CPF/CNPJ: 091.894.896-75			
2.3 Endereço: RUA ROBERTA MOREIRA, 87		·		2.4 Bairro: CENTRO			
2.5 Município: VARZEA DA PALMA		<u></u>		. 2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.260-000		
2.8 Telefone(s): (38) 3731-5520		2.9 E-mail:		-	34		
	3. IDENTIFICAÇ	ÃO DO PROP	RIETAR				
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG				3.2 CPF/CN	IPJ: 00.375:972/0008-37		
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500				3.4 Bairro: E	BANDEIRANTES		
3.5 Município: BELO HORIZONTE			· .	3.6 UF: MG	``		
3.8 Telefone(s): (31) 3281-5499				ata@bhe.incra.gov			
	4. IDENTIFICAC	ÇÃO E LOCAL	IZAÇÃC				
Denominação: Pa Mae D'agua	<u>.</u>			4.2 Área Total (h			
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PA	ALMA			4.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Nota	as. 826	Livro: 2RG	Folha:	✓ Comarca	a: VARZEA DA PALMA		
				,			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.887			Datum: SAD-69			
	Y(7): 8.091.941			Fuso: 23K			
		IZAÇÃO AMB	IENTAL	DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis		_4>					
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	**						
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endên							
5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11).	iza (X) em zona d	e amortecimer	nto ou ár	ea de entorno de	Unidade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação r	nativa.	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d							
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inserido	o imóvel			Area (ha)		
errado	:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>		4.288,0599		
			-	Tota			
5.8 Uso do solo do imóvel					Area (ha).		
Assentamento	<u> </u>		• • •		4:288,0599		
				Tota	4.288,0599		

.9 Regularização da Reserva Legal – RL .10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
	Agrosilvipastoril	 		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Outro:	· · · · ·	-	
6. INTERVENÇÃO AMBIENT	AL REQUERIDA E PASS	VEL DE APROVAÇA	ÃO S	
ipo de Intevenção REQUERIDA		Quantic	lade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	•	-	9,9600	ha
ipo de Intevenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO		Quantid	ade	🛂 Unidade 🔧 🔉
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc			9,9600	ha.
7. COBERTURA VEGETAL N	NATIVA DA ÁREA PASSÍ	VEL DE APROVAÇÃ	(O 💎 🐧	
1 Bioma/Transição entre biomas			* 5 * 8 %	Area (ha)
Cerrado	,			9,9600
.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Area (ha)
Cerrado	·	:		9,9600
8. COORDENADA PLAN	VA DA ÁREA PASSÍVEL I	CONTRACTOR OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF	\$? , ,
8. COORDENADA PLAN .1 Tipo de Intervenção	NA DA ÁREA PASSÍVEL I Datum	Co	حسناب فالأشكار فسنرف متأسب	Plana (UTM) Y(7)
.1 Tipo de Intervenção	Datum	Co X(6)	حسناب فالأشكار فسنرف متأسب	4
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura végetal nativa COM destoca	Datum	Co X(6) 3K		Y(7)
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura végetal nativa COM destoca	Datum Fus	SO X(6) BK E		Y(7)
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D	Datum Fus SAD-69 23 DE UTILIZAÇÃO PRETEN	Co X(6) SK : S DIDA		Y(7) 8.090.538
.1 Tipo de Intervenção supressão da cobertura végetal nativa COM destoca 9. PLANO D	Datum Fus SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN	SO X(6) BK EDIDA ação agricultura.		Y(7) 8.090.538 Área (ha)
.1 Tipo de Intervenção supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D Agricultura	SAD-69 23 SE UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alterantivo com a	SO X(6) BK EDIDA ação agricultura.		Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D Agricultura Pecuária	SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alternativo do so	Co X(6) SK : 5 DIDA ação agricultura. lo com pastagem.	531.029 Total	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000
.1 Tipo de Intervenção supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D 1. Uso proposto Agricultura Pecuária 10/ DO PRODUTO OU SUBPRODUTO	SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alterantivo com a Uso alternativo do so O FLORESTAL/VEGETAL	Co X(6) X(6) 3K : S DIDA ação agricultura. lo com pastagem.	Total	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000 9,9600
.1 Tipo de Intervenção supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D 1. Uso proposto Agricultura Pecuária 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTA 10.1 Produto/Subproduto Es	SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alternativo do so	Co X(6) SK : 5 DIDA ação agricultura. lo com pastagem.	Total	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D Agricultura Pecuária 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO 10.1 Produto/Subproduto Es CARVAO VEGETAL NATIVO ES	Datum Fus SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alternativo do so Uso alternativo do so O FLORESTAL/VEGETAL pecificação sência Nativa	Co X(6) SK S DIDA ação agricultura. lo com pastagem.	531.029 Total ROVAÇÃO tde 99,60	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000 9,9600 Urildade
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D 1. Uso proposto Agricultura Pecuária 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO 10.1 Produto/Subproduto Es CARVAO VEGETAL NATIVO Es 0.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (Datum Fus SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alternativo do so Uso alternativo do so O FLORESTAL/VEGETAL pecificação sência Nativa	Co X(6) 3K : S DIDA ação agricultura. lo com pastagem. PASSÍVEL DE APR Quesponsável pela inte	531.029 Total ROVAÇÃO tde 99,60	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000 9,9600 Unidade M3
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D 1 Uso proposto Agricultura Pecuária 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO 10.1 Produto/Subproduto Est CARVAO VEGETAL NATIVO 0.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (0.0.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alternativo do so O FLORESTAL/VEGETAL pecificação sência Nativa dados fornecidos pelo re 0.2.2 Diâmetro(m):	Co X(6) K(6) K(6) K(6) K(6) K(7) K(7	Total ROVAÇÃO tde 99,60 ervenção)	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000 9,9600 Unidade M3
.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 9. PLANO D 1. Uso proposto Agricultura Pecuária 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO 10.1 Produto/Subproduto Es CARVAO VEGETAL NATIVO Es 0.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (SAD-69 23 E UTILIZAÇÃO PRETEN Especific Uso alterantivo do so Uso alternativo do so O FLORESTAL/VEGETAL Pecificação sência Nativa dados fornecidos pelo no 0.2.2 Diâmetro(m): her + carbonizar + esfriar	Co X(6) K(6) K(6) K(6) K(6) K(7) K(7	Total ROVAÇÃO tde 99,60 ervenção) 3 Altura(m):	Y(7) 8.090.538 Área (ha) 1,9600 8,0000 9,9600 Unidade M3

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS :

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural média em 100% e não está inserido em Área Prioritária para Conservação..

12 PARECER, TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- * Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de 19 de Fevereiro de 2013, informa que no dia 22 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda Mãe D'mãe D'água Lote nº. 25, situada no município de Várzea da Palma/MG, pertencente a Sra. Elaiza Maraize Marques, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Súpressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 9,9600ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030000084/13/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote nº. 25, após percorrer o mesmo, pode constatar que a área requerida de 9,9600ha., possui tipologia vegetal de formação campestre cerrado, vegetação secundaria em ótimo estagio de desenvolvimento e passiva de liberação por parte do órgão competente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPITULO IV Da Exploração Florestal Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação de 9,9600ha., com tipologia vegetal de formação campestre cerrado vegetação secundaria com estágio avançado de regeneração, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para uso alternativo solo, com implantação de agricultura e pastagem. Dentro da área de 1,9600ha., destinada para agricultura, o interessado devera preservar todas as espécies IMUNES existentes dentro da mesma, já dentro da área de 8,0000ha., destinadas para implantação de pastagens, devera fazer ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS, com a finálidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;
- Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno argiloso;
- * II : II II Claro com Textura Areno argiloso;
- * Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequizeiro, Gonçalo Alves, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Jacaré, Sucupira Preta, Sucupira Éranca, Açoita Cavalo, Caatinga de Porco, Baruzeiro, Araticum de Tatu, Cagaiteira,
- Macambira, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos; Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;
- * Avi Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branço, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;
- * Hepto Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral Falsa;
- * Répteis ocorrência ná região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;
- * Dentro da propriedade/Lote nº. 25 em questão, não consta Áreas de Preservação Permanente, conforme estábelecido pelo Art. 10 da Lei Estadual nº. 14.309/02;
- * Conforme estabelecido na Seção III Dá Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, A Reserva Legal é composta por uma área com 1.184,00ha., coletiva aos (56) cinquenta e seis colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda Mâe D'água, equivalente a, no mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como;
- A área nº. 1 é constituída por 360,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre cerrado;
- A área nº. 2 é constituída por 824,00ha., com tipologia vegetal de formação campestre cerrado. As mesmas constam averbadas na AV4-826, datado de 29.11.2000, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG. A referida área foi demarcada em dois pontos, fora das áreas dos respectivos Lotes;
- * O rendimento lenhoso previsto será de 20,00 m3 de lenhas, tocos e raízes/há. equivalente a 10,00 mdc de carvão vegetal da essência nativa/há. O rendimento previsto aprovado pelo técnico vistoriante será de 199,2 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente

a 99,6 mdc de carvão vegetal nativo. O interessado devera fazer quitação da taxa florestal pertinente;

- * O interessado devera ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as Reservas Legais da propriedade (áréa maior), bem como, om ressalvas de todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, bem como 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES e FRUTIFERAS dentro da área destinadas para pastagem. As respectivas árvores, terão a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;
- Obs.: O empreendimento em questão possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO/AAF nº. 02241/2012, expedida em 09 de maio de 2012, pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas/SUPRAN/NM;
- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2011, no PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente preservação da área de 1.18400ha. de Reserva Legal da propriedade;
- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;
- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização
 Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Policia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devera manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com a Área Autorizada.

Legislação Aplicada:

- Art. 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;
- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;
- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;
- , Lei Federal nº. 11.326/06;
- RESOUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE-11 DE JANEIRO DE 2013;
- Portaria IBAMA nº. 083, de 26.10.91;
- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.
- Manter preservadas as APP'S, Reservas Legais da propriedade no total 1.18400ha., cadastrado no exercício de 2011,

noPROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais coletivos dos colonos do Assentamento Rural da Fazenda Mãe D'água, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;

- Manter todas as espécies IMUNES existentes dentro da área que será destinada para agricultura, ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS dentro da área liberada para pastagens, tais como:
- Pequizeiro, Vinhático, Mussambé, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalo Alves, Mangabeira e Araticum;
- * Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

13. RESPONSAVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14 DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de maio de 2013

15 PARECER JURIDICO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 305/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08030000278/13), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendimento localiza-se na Fazenda Mãe D'água Lote 25, município de Várzea da Palma (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se extrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 826, junto ao CRI de Várzea da Palma (MG). O laudo técnico sugere a liberação de 9,96 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 9,96 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças / legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP)

É o parecer, s.m.j.

16 RESPONSAVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17 DATA DO PARECER

terça-feira, 3 de setembro de 2013